

Ofício nº330/2022 – GS/SEMÁS/PMV

Viseu, Pará 04 de fevereiro de 2022.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA**

Vossa Senhoria

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da Licitação

Assunto: Solicitação de 1º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 106/2021/CPL – Aquisição de Combustível.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. <sup>a</sup>, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº106/2021/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº001/2021/SRP, de um lado Contratante Município de Viseu, inscrito sob o CNPJ/MF nº 18.200.226/0001-00, neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO, inscrito sob o CPF/MF nº 006.775.782-86 e portador de RG nº 3447620-2 PC/AM e de outro lado a empresa Contratada AUTO POSTO GALLO EIRELI, CNPJ nº 37.681.135/0001-70, sediada: Trav. São Raimundo, Bairro: Centro, CEP: 68.644-000, Cidade: Santa Luzia/PA, representante pelo Srº. MARINALDO DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF: 579.052.662-49 e da CNH: 00052103949 DETRAN/PA cujo objeto é a aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.)..

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender as necessidade desta Secretaria no ano vigente, não podendo para tanto esta Secretaria deixar de prestar os serviços de assistência à população, pela falta da disponibilização de combustível que venham suprir as demandas administrativas, técnicas, operacionais, facilitando aos servidores das entidades vinculadas e

demandas técnicas o atendimento aos interesses da Administração pública e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a quantidade e a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos,

Atenciosamente,

LAERCIO  
JUNIOR COSTA  
NASCIMENTO:  
00577578286

Assinado de forma  
digital por LAERCIO  
JUNIOR COSTA  
NASCIMENTO:00577578  
286  
Dados: 2022.02.04  
09:43:28 -03'00'

**Laércio Júnior Costa Nascimento**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 003/2021